# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

# DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 8.0-10. DA REPUBLICA-N. 2076

SÃO PAULO

DOMINGO, 28 DE AGOSTO DE 1898

### LEGISLATIVO ACTOS DO PODER

DE 22 DE AGOSTO DE 1898

Isenta do imposto de exportação os generos alimenticios de producção do Estado

O doutor Francisco de Assis Peixoto Gomide, vice-presidente de Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º A partir da data desta lei, ficam isentos do imposto de exportação os generos seguintes, de producção do Estado:

a) Cereas, feculas, farinhas, fructas, tuberculos, raizes e outros productos congeneres destinados à alimentação.

bi Animaes, carnes e seus preparados, comprehendidos os lacticinios.

Artigo 2.º Além do imposto de 40 réis sobre o café de producção dos municipios a que se refere o § 3.º do artigo 38 da lei n. 16, de 13 de Novembro de 1891, não poderão as camaras municipaes estabelecer nenhum outro imposto sobre os generos de sua producção, quer se destinem so consumo local quer à sahida para fora dos municipios.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 25 de Agosto de 1838. FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE and the

João Baptista de Mello Prixoto

## LEI N. \$63

DE 25 DE AGOSTO DE 1898

Transfere do municipio de Bariry para o de Jahu a parte da fazenda «Palmeiras», pertencente a Almeida & Prado e outro

O douter Francisco de Assis Peixeto Gomide, vice-presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica desmembrada do municipio de Bariry e aunexada ao de Jahú a parte da fazenda «Palmeiras», pertincente a Almeida & Prado e a José Lourenço de Almeida Prado.

Artigo 2.º As divisas entre os municipios de Bariry e de Jahú ficarão sendo as seguintes: A começar na barra do rio Jahú com o Tieté, seguirão pelo Jabú acima até a barra do Ribeirão do Prata e por este acima até passar o sitio de Joaquim Pires de Campos e chegar á parte de propriedade de José Lourenço de Almeida Prado; dabi pelo rumo recto que serve de divisa entre estes dois sitios até alcançar o cume do espigão mestre, segue por este acima até frontear o corrego das Tres Barras e dahi desce por este até o Jararé pipira.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos vinte e cinco de Agosto de mil oitocentes e noventa e oito.

FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE João Baptista de Mello Peixoto

Publicada na Secretaria dos Negocios do Interior, ans 25 de Agosto de 1393 -O director, Alvaro de Toledo.

### PODER EXECUTIVO ACTOS DO

## Interior

1. SUB DIRECTORIA

1.º SECÇÃO

O vice-presidente do Estado, usando da attribuição que lhe confere o artigo 32 § unico da constituição, resolve designar o dia 6 de Outubro vindouro afim de se proceder á eleição de presidente do Estado, visto haver o Congresso Legislativo acceito a renuncia apresentada pelo doutor Manoel Ferraz de Campos Salles.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 27 de Agosto de 1898.

FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO

Por decreto de 18 do corrente, foram nomeados:

Viriato Augusto Antunes, para o cargo de professo: interino da eschola provisoria do baicro da Colonia, municipio da villa de Santo Amaro;

D. Julia Eugenia Nogueira, professora preliminar com exercicio na 1,ª eschola de São Carlos do Pinhal, para o rargo de adjuncta do grupo escholar «loaquim José», em São loão da Poa Vista :

Antonio Emilio de Sauza Penna, arofessor preliminar com exercício no grupo escholar do Sul da Sé, rara o cargo de adjuncto da eschola modelo-«Maria José»:

D. Augusta Petit Wertheimer, professo a preliminar, com exercicio no grupo escholar do Sul da Sé, ¡ ara o cargo de ruxi iar do mesmo grupo.

Por decret; da mesma data, foram designadas as seguintes escholas para nellas terem exercicio os professores interinos de cujas escholas foi suspenso o funccionamento por falta de numero lega' de alumnos:

A do bairro do Cangué a, em São Roque, para o professor da eschola provisoria do bairro do Ribeirão, do mes no municipio-Na cizo Augusto da

A 1,ª da villa de Santo Amaro, para a professora da eschola provisoria do bairro do Itaupú, do mesmo municipir-i. Maria da (1 cia Alolan;

A do bairro Alto, em Ytú, para a professo a do lairro do Bomfim, municipio de Cabreúva-d. Carolina de Cliveira.

Por decreto da mesma data, foi suspenso o funccionamento da eschola provisoria do beirro do Ribeirão, em São Roque, recida pelo professor Narcizo Augusto da Silva, per falta de numero l gal de alumnos.

Por decreto da mesma data, concedeu-se licença pa a entre si permutarem os respectivos logares, ás professoras ds. Maria Eufrasia de Araujo com exercicio na eschola provisoria do baimo do Capitio Maneco e d. Anna Luiza de Souza Penna, da de egual categoria, no lai ro do Espirito Santo, ambas no municipio de Parahybuna.

Por decreto da mesma data, foi creado um logar de arjuncta na secção feminina do grupo escholar «Dr. Almeida Vergueiro», em Espirito Santo do Pinhal.

Por decreto da mesma data, restabeleu se o funcciomento das escholas -sexo feminino, do bairro de Bom-Successo, municipio da villa de Conceição dos Guarulhos e a do mesmo sexo da villa de Santo Antonio da Boa Vista, aquella, suspenso o funccionamento por decreto de 22 de Março e á esta pelo de 15 do corrente.